

**LEI Nº 437/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS,  
CONSTANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alienar a terceiros, mediante leilão, os bens móveis inservíveis do Patrimônio Municipal, relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As regras e data do leilão serão devidamente estabelecidas no Edital de licitação na forma da Lei nº 8.666/93, que trata da alienação de bens públicos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Refogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins, 07 de Abril de 2014.

  
**João Emídio Felipe de Miranda**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 437/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014

BENS MÓVEIS A SEREM ALIENADOS

Quant.	Lote	Descrição do Bem Móvel	Nº Patrimônio	Valor do Bem
01	01	AUTOMÓVEL FIAT SIENA EL FLEX 1.4, ANO 2011/2012, PLACA MWY 0985 / TO, COR CINZA	1796	R\$ 22.000,00
01	02	CAMIONETE FIAT STRADA CABINE DUPLA ANO 2011/2011 PLACA MWF 1432 COR PRATA.	1795	R\$ 23.800,00
01	03	CAMIONETE/AMBULÂNCIA GM/S10 2.8 4X2 ANO 2004/2005 PLACA MWQ 1930 COR BRANCA	1368	R\$ 13.000,00
01	04	MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ANO 1998/1998 PLACA MVN 6811 COR BRANCA	125	R\$ 1.200,00
01	05	TRATOR MASSEY FERGSON 275, ANO 1993, COR VERMELHA	1380	R\$ 12.000,00
01	06	TRATOR MASSEY FERGSON 4275, ANO 2010, COR VERMELHA	1793	R\$ 35.000,00
01	07	GRADE DE ARRASTO 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS	1382	R\$ 1.000,00
01	08	CARRETA PARA TRATOR	1383	R\$ 500,00
01	09	CARRETA PARA TRATOR	1794	R\$ 500,00

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins, 22 de Abril de 2014.

  
**João Emídio Felipe de Miranda**  
Prefeito Municipal